



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
GESTÃO 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, para cobertura de veículo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Rondon, destinado ao transporte de pacientes, compreendendo cobertura contra os riscos previstos na apólice, e assistências necessárias à adequada proteção do veículo, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. **Justificativa:** A Municipal dispõe de veículos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente para o transporte de pacientes que necessitam de deslocamento para consultas, exames, tratamentos especializados e demais atendimentos relacionados à saúde pública. O veículo objeto desta contratação, desempenha função essencial para a prestação dos serviços públicos de saúde, sendo utilizado de forma frequente para o transporte de pacientes, inclusive em deslocamentos para outros municípios.

Diante da frequência de utilização do veículo, da necessidade de deslocamentos em rodovias, bem como dos riscos inerentes à circulação e ao transporte de passageiros, revela-se indispensável a contratação de cobertura securitária. Eventuais sinistros envolvendo o veículo poderão ocasionar despesas significativas para o Município, além de comprometer a continuidade do transporte de pacientes e, conseqüentemente, o acesso da população aos serviços de saúde. Dessa forma, a contratação de seguro veicular constitui medida de proteção ao patrimônio público e de garantia da continuidade e segurança dos serviços de transporte de pacientes realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Planilha de Preços:

Conforme documento/planilha em anexo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.971/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
GESTÃO 2025/2029

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da **contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. *Sustentabilidade:*

3.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.2. *Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):*

3.2.1. Não se aplica.

3.3. *Da exigência de amostra*

3.3.1. Não se aplica.

3.4. *Garantia da contratação*

- ✓ O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação. A contratada deverá disponibilizar a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
GESTÃO 2021/2025

cobertura securitária para o veículo indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, observando integralmente as condições, coberturas por colisão, incendio, roubo, danos materiais, morais e corporais, limites e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva apólice.

- ✓ A contratada deverá garantir a cobertura do veículo durante toda a vigência contratual, responsabilizando-se pela prestação dos serviços de assistência e pela regulação dos eventuais sinistros ocorridos durante o período de vigência da apólice.
- ✓ A contratada deverá disponibilizar atendimento para comunicação e acompanhamento de sinistros, fornecendo orientações necessárias para a adoção das providências cabíveis pela Administração.
- ✓ Prestar os serviços sem interrupções durante a vigência do contrato, pelos preços consignados na proposta. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos recursos humanos e operacionais necessários à adequada execução do objeto.
- ✓ Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato pela Administração.
- ✓ Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- ✓ Atender prontamente às solicitações e comunicações do Município relacionadas à execução do contrato e aos eventuais sinistros.
- ✓ Responsabilizar-se pela análise e regulação dos sinistros, observados os prazos e condições estabelecidos na legislação aplicável e na apólice contratada.
- ✓ Disponibilizar os serviços de assistência previstos na apólice, sempre que necessários e acionados pela contratante.
- ✓ A garantia da contratação compreende a manutenção das coberturas securitárias contratadas durante todo o período de vigência, observadas as condições estabelecidas na apólice e neste Termo de Referência.

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
DESEJO 2023 / 2029

4.1. Condições de Entrega/execução

Os serviços contratados conforme descritos neste Termo de Referência deverão ser executados no seguinte formato:

- ✓ A contratada deverá emitir a apólice de seguro referente ao veículo indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo todas as coberturas, limites de indenização, franquias, condições e demais informações relativas à contratação.
- ✓ A cobertura securitária deverá iniciar-se na data estabelecida pela Administração, observadas as condições previstas no contrato e na apólice.
- ✓ A contratada deverá fornecer à contratante, em meio físico ou eletrônico, a apólice de seguro e demais documentos necessários à comprovação da contratação e das respectivas coberturas.
- ✓ A apólice deverá contemplar as coberturas contratadas para o veículo, conforme especificações constantes da planilha anexa a este Termo de Referência.
- ✓ O veículo segurado será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, principalmente para o transporte de pacientes, podendo realizar deslocamentos dentro e fora do Município, conforme necessidade do serviço público.
- ✓ A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para comunicação de sinistros e solicitação dos serviços de assistência previstos na apólice.
- ✓ A apólice e os documentos relativos à contratação deverão ser disponibilizados à contratante em prazo compatível com o início da vigência do seguro.
- ✓ A contratada deverá manter as coberturas contratadas durante todo o período de vigência do contrato, não podendo interromper os serviços por motivos decorrentes de sua responsabilidade.

5 PAGAMENTO

5.1. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, para crédito em banco, agência e conta corrente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
GESTÃO 2025/2029

indicados pelo contratado.

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento definidos pelo Departamento Jurídico.

6.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme edital.

6.2.1. Qualificação Técnica

8.4.1 Comprovação atualizada de **Registro/Habilitação** da licitante para o exercício da atividade no ramo de seguro pertinente ao objeto da licitação, emitida pela Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP.

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.187,00 (Cinco mil, cento e oitenta e sete reais) conforme tabela em anexo.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento através de recurso EC29.



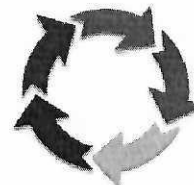
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones: (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

GESTÃO 2025 / 2028

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE BÁSICA INTEGRAL							CAT. ECON		FONTE
10	301	000	7	20	33	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE BÁSICA INTEGRAL	3390396900	SEGUROS EM GERAL	303

Rondon, em 08 de outubro de 2026.


APARECIDA ALVES DO AMARAL
CPF: 855.617.979-72
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
E SAÚDE PÚBLICA

Aparecida Alves do Amaral
Diretora do Dep. Admin. e Saúde Pública


Aline da Silva Almeida
CPF: 007.637.851-99
Secretária Municipal de Saúde

Aline da Silva Almeida
Secretária Municipal de Saúde